

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e extensão Rural– EMATER /RS,juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural– ASCAR, visando a transferência de tecnologia agropecuária e gerencial aos produtores rurais e dá outras providências.

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Assinar Convênio com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Rural-ASCAR, ambas sociedades civis com personalidade jurídica de direito privado, sediada em Porto Alegre, na Rua Botafogo, 1051, inscritas no CNPJ/MF sob os nºs. 89.161.475/0001-73 e 92.773.142/0001-00, visando a transferência de tecnologia agropecuária e gerencial aos produtores rurais de Tabáí.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Convênio de que trata o “caput” do artigo é o da minuta anexa que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria da Agricultura:

3.3.90.39.99.02.01-58 Convênio com a EMATER/RS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 075/98, de 11 de maio de 1998, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ

OSVALDO PEREIRA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

JOÃO PAULA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração